



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

## INTRODUÇÃO

A Administração da Teixeira, Pinto & Soares, S.A. consciente que a atividade da sua organização gera impactos positivos e negativos ao nível económico, social e ambiental, decidiu reforçar a identidade da empresa e elevar o grau de exigência do desempenho da empresa, no sentido de adotar práticas socialmente responsáveis que vão para além do contexto legislativo aplicável.

Este Código de Ética e Conduta define os principais princípios pelos quais a Teixeira, Pinto & Soares, S.A. orienta a sua atuação e conduta no respeito pela responsabilidade social em harmonia com princípios éticos.

O cumprimento das diretrizes do presente Código de Ética e Conduta é absolutamente primordial para conseguirmos levar a cabo a nossa atividade de uma forma responsável e sustentável segundo critérios de integridade e profissionalismo.

## PRINCÍPIOS

Da harmonia com a nossa política de gestão, os princípios fundamentais vertidos na Norma Portuguesa NP 4469 e no respeito pelas convenções e declarações conhecidas internacionalmente no âmbito da Responsabilidade Social são apresentados os **princípios de atuação da Teixeira, Pinto & Soares, S.A.:**

- ▮ Cumprimento da Lei, dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva e dos Regulamentos Aplicáveis;
- ▮ Respeito pelas Convenções e Declarações reconhecidas internacionalmente;
- ▮ Conduta ética no desenvolvimento da atividade de acordo com os princípios aceites de correta ou boa conduta;
- ▮ Transparência, partilha de informação e comportamento aberto na relação com as partes interessadas;
- ▮ Reconhecimento do direito das partes interessadas em serem ouvidas e o dever de reagir por parte da organização;
- ▮ Reconhecimento dos aspetos da responsabilidade social diretos e indiretos da organização, tendo em conta todo o ciclo de vida dos seus produtos;
- ▮ Adoção do princípio da precaução;
- ▮ Privilégio à prevenção da poluição na origem;
- ▮ Responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- ▮ Não-regressão, isto é, não utilizando as disposições da norma NP 4469 (Sistema de Gestão da Responsabilidade Social) como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em responsabilidade social já alcançados pela organização.

## NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

### RESPEITO PELA LEI

Comprometemo-nos a **respeitar e cumprir a legislação** e regulamentos aplicáveis à nossa atividade, entre outros que a empresa subscreva, e a prestar às autoridades de regulação e supervisão toda a colaboração solicitada que esteja ao nosso alcance.

### ÉTICA E CONDUTA

No desenvolvimento da nossa atividade, comprometemo-nos a atuar de forma ética seguindo padrões de trabalho e práticas laborais e de boa conduta:

- ▮ **Apoiamos e respeitamos a proteção dos direitos humanos** proclamados internacionalmente e garantimos que a empresa não compactua com os abusos dos direitos humanos;
- ▮ **Respeitamos os direitos dos colaboradores** relativamente à liberdade de associação sindical, como também o direito à negociação coletiva;
- ▮ Não recorremos a trabalho infantil ou a trabalho forçado e obrigatório, nem compactuamos com tais práticas;
- ▮ Asseguramos **condições de trabalho justas e dignas**, cumprindo no mínimo as leis aplicáveis;
- ▮ **Não discriminamos** com base em género, cor, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, situação familiar, religião, opinião política, origem étnica, origem social, estatuto social, idade, filiação sindical, incapacidade física e/ou mental, ou qualquer outra circunstância que implique discriminação ilícita;
- ▮ Proporcionamos **igualdades de oportunidades** com base no mérito profissional;
- ▮ Não aceitamos nem compactuamos com quaisquer comportamentos que visem intimidação, discriminação, coação, ameaça e/ou assédio moral ou sexual;
- ▮ Asseguramos a **confidencialidade e a privacidade** dos clientes, dos colaboradores e de outras partes interessadas, não utilizando informações confidenciais em benefício pessoal ou de terceiros, agindo sempre em conformidade com a legislação em vigor.

### TRANSPARÊNCIA E COMPORTAMENTO PROFISSIONAL

Desempenhamos a nossa atividade de forma profissional e transparente, promovendo a troca de informação, cooperação, e um comportamento aberto nas relações com os nossos parceiros de negócio.

Asseguramos a disponibilização de informações relevantes às nossas partes interessadas através do nosso site, newsletters, redes sociais, entre outros canais de comunicação.

O desempenho da empresa é e continuará a ser relatado de forma clara e transparente, conscientes dos nossos deveres legais e das necessidades e direitos de todos os envolvidos.

Estamos atentos a potenciais conflitos de interesse e tomamos as medidas necessárias para eliminar ou minimizar os que sejam identificados, por forma a atuar a cada momento com objetividade, independência e imparcialidade.

**Promovemos uma conduta profissional isenta de interesse próprio, preconceito e favoritismo.**

## AMBIENTE

Adotamos uma postura que passa pela preservação e respeito pelo ambiente com vista à minimização dos impactes ambientais, incluindo a proteção do ambiente, a prevenção da poluição e o desempenho ambiental.

Sensibilizamos todas as nossas partes interessadas no desenvolvimento e adoção das melhores práticas ao nível ambiental, minimizando todos os impactos ambientais que possam resultar da sua atividade profissional.

Promovemos uma abordagem preventiva relativamente ao Ambiente através da implementação e certificação do nosso Sistema de Gestão Ambiental, de acordo com a norma ISO 14001.

## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Proporcionamos ambientes de trabalho com condições de trabalho seguras e saudáveis, assumindo o compromisso de eliminar os perigos e reduzir os riscos, cumprimento as normas de Segurança e Saúde no Trabalho no desenvolvimento da nossa atividade, através da implementação e certificação do nosso Sistema de Gestão de acordo com a norma ISO 45001.

## ANTICORRUPÇÃO

Adotamos práticas de anticorrupção ou qualquer outro comportamento suscetível de enquadrar-se nas infrações conexas à corrupção. A reputação da nossa empresa quanto à honestidade, integridade e responsabilidade tem de ser mantida e qualquer envolvimento em suborno, extorsão ou corrupção não é tolerado pela empresa, seja ela qual for a sua forma.

Código de Conduta aprovado a 31 de janeiro de 2023;

Revisão B aprovada a 21 de março de 2024,

Bruno Soares

(Presidente do Conselho de Administração)